

EDUCAÇÃO VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jackeline Caetano Custódio¹
Talyta Rafaela Barros²

Este trabalho resultou das atividades desenvolvidas pelo programa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) no Colégio Estadual Idália Rocha, em Ivaiporã-Pr. Atividade na qual propomos considerações sobre a educação e também sobre a violência e quais são as políticas públicas voltadas para a resolução desse problema. Diante disso, vamos analisar a política de desarmamento do cidadão de bem fomentada por campanhas governamentais no Brasil após a promulgação do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Para tratar sobre isso buscamos o que continua a ser discutido por pesquisadores e especialistas em segurança pública. Objetivamos mostrar os argumentos que estão na contra mão daquilo que é veiculado pela grande mídia, no intuito de convencer a população que a violência é causada pelas armas e não pelos criminosos, e que isso está diretamente relacionado com os direitos humanos e civilização.

Palavras-chave: Educação, violência, desarmamento.

Financiamento: Capes/Pibid - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência.

Atualmente o ambiente escolar está diretamente vinculado aos vários acontecimentos ocorridos ao seu redor. Debates sobre problemas de corrupção, liberdade de expressão, saúde, economia, direitos humanos, preconceito e violência são promovidos, e cabe aos professores a tarefa de ajudar na compreensão das causas e consequências desses problemas atuais.

Entretanto, buscando uma melhor absorção dos motivos causais e consequenciais, vamos nos deter acerca das questões levantadas sobre a violência. E para compreendermos essa prática é necessário antes de tudo conceituar o que é violência.

No ano de 2002 a Organização Mundial da saúde se pronunciou em relação a violência de uma forma contundente, no qual define o problema como:

¹ Graduanda do curso de História da Universidade Estadual de Maringá - CRV

² Graduanda do curso de História da Universidade Estadual de Maringá – CRV

Uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (KRUG et al., 2002, p. 5).

Todavia outras formas de conceituar o problema são encontradas devido à alta complexidade do assunto.

Após a revisão bibliográfica verificamos que a violência é realmente uma questão histórica, e que não é possível encontrar nenhuma sociedade da qual ela não faz parte. Então quais seriam as causas desse problema comum a tantas sociedades? Muitos acreditam que é um resultado da desigualdade social e econômica do país, outros dizem que é uma ação reflexiva a posição das vítimas diante ao ataque.

Porém as causas da violência e criminalidade não são únicas e as soluções são várias, políticas públicas são desenvolvidas para solucionar essa grande questão, procurando reduzir a violência praticada na sociedade brasileira, em 2003 tivemos a promulgação do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826) o qual estimula a população a entregar armas que possam estar sob sua guarda. No entanto, nada é feito para desarmar os criminosos, e para tratar sobre isso buscamos a discussão realizada por pesquisadores e especialistas em segurança pública.

Flavio Quintela e Bene Barboza especialistas em segurança pública, armas e munições e suas utilizações, desenvolveram um livro intitulado “Mentiram pra mim sobre o desarmamento”, um divisor de águas, com uma linguagem clara e objetiva, apresentando informações precisas para pessoas sem opinião formada, ou aquelas restritas as informações disponibilizadas pela mídia e campanhas governamentais.

Na obra os autores expõem (QUINTELA, BARBOSA, 2005, p. 29) que um dos maiores problemas da sociedade moderna, é que muitas pessoas consideram o Estado como seus pais, sendo assim eles sempre querem o melhor para nós, mas o Estado é um pai falso, ele tem o intuito de dominar, de ampliar seu poder custe o que custar. Eles desarmam a população, pois assim

não terão formas de reagir, de se defender contra o governo. O objetivo deste desarmamento é o controle social. (QUINTELA, BARBOSA, 2005, p. 30)

No Brasil atual, o que se sobressai é que as armas matam, como se não precisasse de uma pessoa para usá-la, a culpa é sempre das armas, porém como mostram Quintela e Barbosa, a verdade é que nenhuma arma mata por si só. (QUINTELA, BARBOSA, 2005, p. 43) A mídia divulga informações ressaltando que a arma matou as pessoas, não que alguém a usou para matar. Os jornais de hoje em dia no Brasil, relatam que armas matam sozinhas. Um exemplo de uma manchete de portais de notícias brasileiros exposto pelos autores (QUINTELA, BARBOSA, 2005, p. 45) é “Dois jovens são mortos por uma arma de fogo em Teresina”.

Quintela e Barbosa relatam que ocorrem cerca de 60 mil mortes criminosas no Brasil todos os anos, e em uma boa parte dessas mortes são utilizadas facas, bastões, carros, pois em crimes que acontecem com discussões, as armas mais utilizadas para matar são as que estão à disposição naquele momento, não apenas armas de fogo, entretanto o destaque é sempre dado a elas, como se a criminalidade não tivesse mais nenhuma outra causa.

De acordo com Quintela e Barbosa, em países onde as armas são liberadas os índices de criminalidade são muito baixos, então a situação em que se encontra a segurança pública no Brasil não tem relação somente com o armamento, a culpa é de leis frouxas, sistema judiciário cheio de brechas, força policial enfraquecida e a impunidade.

Os programas desarmamentistas ressaltam que é importante desarmar os cidadãos de bem para evitar crimes cometidos por armas de fogo, entretanto, como relatam Quintela e Barbosa, não há nada mais idiota que privar essas pessoas desse meio de preservação a vida, pois certamente os bandidos não vão aderir essa lei. As pessoas de bem utilizam as armas para salvar suas vidas, um modo de se defender, pois alguns criminosos desistem de agir apenas por saber que vítima está armada, eles procuram alvos fáceis, preferem ser presos pela polícia a enfrentar uma vítima armada. Com o Estatuto do Desarmamento os criminosos agem tranquilos, pois tem quase certeza que não encontrarão armas com as vítimas.

Segundo Quintela e Barbosa, a mídia não divulga que o uso defensivo das armas pode salvar vidas devido a três fenômenos: 1- Ideologia da mídia: a maior parte da mídia brasileira é de esquerda, defensora do desarmamento e do controle exclusivo da força letal pelo Estado; 2- Noticialidade: algumas notícias podem chamar mais atenção que as outras, a mídia precisa lucrar e as notícias ruins vendem mais; 3- Escassez de relatos: as notícias são um recorte da realidade, quando a vítima consegue evitar o crime não é divulgado, infelizmente fica apenas na memória de seus protagonistas. Nunca foi mostrado que as armas podem salvar vidas por isso muitas pessoas acreditam que elas são apenas para matar, que só fazem mal.

Segundo a mídia países seguros são os que proíbem o armamento civil, Quintela e Barbosa discordam, relatam que a Inglaterra, no final do século XIX quando as armas eram liberadas, era um lugar seguro e tranquilo, já no século XXI, quando o armamento passou a ser proibido os índices de criminalidade aumentaram, outros exemplos de casos como esse são da Austrália e do Brasil.

No Brasil, depois que o Estatuto do Desarmamento foi implantado em 2013, o número de homicídios que em 2004 era 48.374, em 2012 passou para 56.337 mortos por ano. Assim, mais armas significam menos crimes, como exemplos de países onde a população continua armada e a criminalidade diminuiu temos os Estados Unidos, a Suíça e a República Checa.

A mídia afirma que a maioria das armas dos criminosos vem das mãos dos cidadãos de bem, Quintela e Barbosa destacam que uma pesquisa realizada com o apoio de organizações desarmamentistas, revela que entre 1951 e 2003, apenas 25,6% das armas que foram presas com criminosos, eram armas legalmente registradas. A respeito disso Quintela e Barbosa relatam:

Partindo da definição matemática de maioria, que significa metade mais um, já podemos desmentir todas as afirmações de que a maioria das armas usadas por criminosos vem das mãos dos cidadãos do bem, pelo menos para o período do pré-estatuto. Vinte e cinco por cento não é maioria, e nem chega perto de ser metade – é metade da metade. (QUINTELA, BARBOSA, 2005, p. 69)

Contraopondo a estes argumentos, organizações e especialistas utilizam o Mapa da Violência, documento de 2006 afirmando na página 155 que:

No primeiro ano de vigência do Estatuto do Desarmamento e já implantada acampanha de recolhimento das armas de fogo em mãos da população, vemos os índices de homicídio caírem de forma significativa. Comparando com o ano anteriorà vigência do Estatuto — 2003 —, o número de homicídios em 2004 caiu acima de 5%.

Porém, segundo Quintela e Barbosa se o Estatuto do Desarmamento fosse realmente o responsável pela diminuição de muitos homicídios; essa tendência teria continuado, invertendo a tendência de alta para uma tendência de baixa.

No ano de 2004 com o Estatuto do Desarmamento em vigência temos o número total de 51.043 homicídios no Brasil, já em 2005 ocorreu uma queda, com 47.578 homicídios no Brasil, entretanto a partir de 2008 os números totais de homicídios só aumentaram, ou seja, a queda no número de homicídios não tem correlação estatística com as entregas voluntárias de armas.

Contudo diante o exposto, podemos relacionar a política de desarmamento contra a violência com os direitos humanos, educação e respectivamente com a civilização.

De acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos é notável essa interação expressando medidas que assegurariam o respeito e a prática dos direitos humanos nas escolas, enfatizando:

[...] 9. Fomentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos, assegurando a formação continuada dos(as) trabalhadores(as) da educação para lidar criticamente com esses temas (p.33); [...] 24. Incentivar estudos e pesquisas sobre as violações dos direitos humanos no sistema de ensino e outros temas relevantes para desenvolver uma cultura de paz e cidadania. (PNEDH, 2006, p.35).

Porém é necessário compreendermos o que é um direito. Segundo Lawrence os verdadeiros direitos seriam aqueles “direitos naturais” isto é, direitos inerentes à natureza humana; direitos que todos nós como seres humanos usufruímos pela simples virtude de sermos humanos, seguindo essa análise vemos que todos nós temos de ser capazes de usufruir esse mesmo direito, ao mesmo tempo e da mesma maneira.

Segundo Murray N. Rothbard o conceito de "direitos" somente faz sentido se eles são entendidos a partir do conceito de direitos de propriedade. Pois, não existem direitos humanos que não sejam também direitos de propriedade.

Então afinal o que seria um direito de propriedade?

Segundo “É garantido o direito de propriedade” (art. 5º, XXII da CF). O direito de propriedade é um direito individual. É o direito de usar, gozar, usufruir e dispor de um determinado bem, e de reavê-lo, de quem quer que injustamente o esteja possuindo. Portanto como todo direito individual, uma cláusula pétrea, ou seja, trata-se de dispositivo constitucional imutável com objetivo de evitar as alterações temerárias de assuntos essenciais para os cidadãos e o Estado.

O direito de propriedade é tão importante que já aparece no capítulo do artigo 5º. – “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (art. 5º, “caput” da CF).

Diante tais explicações fica claro compreender que o direito a posse de arma é um direito de propriedade e de legítima defesa.

Entretanto alguns economistas, cientistas políticos e sociólogos acreditam que a proibição da arma de fogo preserva a vida. Quanto menor o número de armas em circulação, menos mortes registradas. A arma de fogo é um instrumento de morte e não de defesa. Marques e Ricardo afirmam:

[...] há o grande argumento do direito à defesa. Ninguém é contra o direito individual das pessoas se defenderem. O ponto é que as armas não defendem. Elas matam. É possível contar nos dedos os casos em que as armas foram usadas com sucesso para a defesa pessoal. Em todos os outros casos, elas foram parar nas mãos dos criminosos [...] (RICARDO, MARQUES, 2015)

Contraopondo Marques e Ricardo, Marko Kloos apresenta que a arma de fogo é a civilização funcionando unicamente em prol da vítima mais fraca, e não em prol do agressor mais forte:

Quando estou portando uma arma, eu não o faço porque estou procurando confusão, mas sim porque quero ser deixado em paz. A arma em minha cintura significa que não posso ser coagido e nem violentado; posso apenas ser persuadido por meio de argumentos racionais. Eu não porto uma arma porque tenho medo, mas sim porque ela me permite não ter medo. A arma não limita em nada as ações daqueles que querem interagir comigo por meio de argumentos; ela limita apenas as ações daqueles que querem interagir comigo por meio da força. A arma remove a força da equação. E é por isso que portar uma arma é um ato civilizado.

Diante o exposto a conclusão é clara, as armas nas mãos certas não significam mais mortes e crimes. Significam menos crimes e até mesmo mais educação. Cidadãos de bem utilizam as armas como meio de defesa. Devido à lei para desarmar a população, os direitos e as liberdades individuais são violados, a população fica insegura e sem liberdade com o desarmamento.

Referências Bibliográficas

BARBOSA, Bene; QUINTELA, Flavio. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. São Paulo: Vide Editorial, 2015.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p. 1. Direitos Humanos. 2. Educação em Direitos Humanos 3. Políticas Públicas.

CLÁUSULAS PÉTREAS. **DireitoNet**, 2015. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/779/Clausulas-petreas>>. Acesso em 11 nov 2015.

DIREITO DE PROPRIEDADE. Disponível em : <http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Administrativo/Direito_de_propriedade.htm>. Acesso em 11 nov 2015.

KLOSS, Marko. **A arma de fogo é a civilização**. Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2015. Disponível em : <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2146>>. Acesso em 11 nov 2015

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

REED, Lawrence w. **Afinal, o que é um direito?** Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2014. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1902>>. Acesso em 11 nov 2015.

RICARDO, Carolina; MARQUES, Ivan. **Facilitar porte de armas não melhora defesa pessoal**. Uol,2015. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/opiniaao/coluna/2015/04/24/facilitar-porte-de-armas-nao-melhora-defesa-pessoal.htm>>. Acesso em 11 nov 2015.

ROTHBARD, Murray N. **Os "direitos humanos" como direitos de propriedade**. Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2013. Disponível em : <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=619>>. Acesso em 11 nov 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2006: os jovens do Brasil**.
Brasília: OEI, 2006. Disponível em:
<<http://www.mapadaviolencia.org.br/publicacoes/Mapa2006.pdf>>. Acesso em
11 nov 2015.